
– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 352/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº240/2014

O Fundo Municipal de Saude, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 13:30 horas do dia 27 de novembro de 2014**, no prédio da Fundo Municipal de Saude, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 149 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilidade para o Pregão Presencial nº 240/2014 do tipo "**MENOR PREÇO**", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06, e pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto aquisição de material hospitalar para diversos setores da saúde, conforme anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.3 – Os itens 19,20,21,35,36,37,38,39,44,45 que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do total dos itens desta licitação serão destinados a cota destinada para contratação de ME e EPP, conforme artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014.

2.4 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer pessoa física ou jurídica poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8 – Documentos em Xerox deverão estar acompanhados de seus respectivos originais para autenticação.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).
- b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e
- c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.6. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MG

PREGÃO N° ____/2014

LICITANTE: _____

ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MG

PREGÃO N° ____/2014

LICITANTE: _____

ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N° 1

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá satisfazer em forma e conteúdo as exigências deste edital, especialmente o seguinte:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, com no máximo duas casas decimais, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, o valor unitário e global deverão estar em algarismos, sendo que o valor global também por extenso, A proposta deverá conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários e e-mail.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) conter prazo de entrega de acordo com o estabelecido neste edital;
- f) conter marca do produto ofertado;

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3 - Serão desclassificadas, as propostas, que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - Apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. – Nenhuma vantagem será aceita de forma a alterar as normas fixadas neste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) CASO o licitante apresente algum dos documentos dos itens a,b,c no credenciamento estará dispensado de apresentá-lo na habilitação.

8.2. – A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. – A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir;

1 – Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

2 – O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu “Termo de Abertura”, comprobatório de registro na Junta Comercial.

OBSERVAÇÃO:

Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

I - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II - Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

III. no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;

IV - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

8.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica (Apresentar TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO):

8.4.1 – Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

8.4.2 – Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.

8.4.3 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.4.4 – Registro no MS dos produtos ofertados, ou comprovante de isenção, quando for o caso.

8.4.4.1 - Se o produto não tem obrigatoriedade de registro, e não existindo a declaração de isenção de registro por parte do Órgão, a empresa poderá fazer uma declaração própria, informando sobre a isenção do mesmo, assumindo total responsabilidade quanto à sua qualidade, bem como quanto ao fornecimento de acordo com as normas vigentes.

8.5. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.6- Declaração conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (ANEXO VI).

8.7. - Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste certame. A não apresentação desta será entendida pela Pregoeira como concordância com o teor do EDITAL (Anexo VII).

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

8.8. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.9 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DO BENEFICIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.2 – Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1 – No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.2.1.1 – Para cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

9.2.1.1.1 – Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (ART. 48, inc III).

10- DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

10.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

10.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

10.4. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.5. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.6. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.7. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.8. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.10. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.11.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.11.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

10.11.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.11.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.11.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

10.13. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

10.14. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.15. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

10.16. – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

10.17. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.18 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

10.19 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme § 1º Artigo 43 da Lei complementar, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

11.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir à autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

13.1. – Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado municipal, rua Jarbas Ferreira Pires, 33-B, 2º andar, centro, Arcos/MG, onde serão conferidos. Poderão ser pedidos em até 05 vezes durante a vigência da ata.

13.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir as especificações objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

15- DA EXECUÇÃO

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada de cada Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.

16.1.1 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

17- DAS PENALIDADES

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Arcos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

PAM: 10.302.3022.2.166.000.3.3.90.30.35-red 1276
PSF: 10.301.3014.2.246.000.3.3.90.30.35- red 1277
ODONTO:10.301.3014.2.200.000.3.3.90.30.35 – red 1278
LABORATORIO:10.302.3023.2.201.000.3.3.90.30.35- red 1279
C. SAUDE: 10.301.3014.2.226.000.3.3.90.30.35- red 1281
CAPS:10.301.3014.2.202.000.3.3.90.30.35- red1708
NASF:10.301.3014.2.253.000.3.3.90.30.35-red 1709
ESPECIALIDADE: red 10.302.3023.2.250.000.3.3.90.30.35-1280

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

19.4 O gestor do Fundo Municipal de Saude poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Arcos/MG.

19.11 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro No Fundo Municipal de Saude, no endereço: Rua Getúlio Vargas, nº149 – Centro – Arcos, Cep.: 35.588-000, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3351-1875.

19.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 hs e de 13:00 as 16:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.14 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI –Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

Arcos, 09 de outubro de 2014.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

Soráya de Melo Nogueira
Pregoeira

Assessoria Jurídica

Evane Araújo Malaquias
Controle Interno

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO nº 352/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº240/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de material hospitalar para diversos setores da área da saúde, **conforme abaixo:**

Item	Produto	Apresentação	Quantidade
1	Indicador biológico para esterilização à vapor. Composição frasco plástico contendo tira de papel com esporos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. TIPO: clean-test	caixa com 10 unidades	20
2	Formol para uso externo / Solução de Formol a 37%	frs c/1lt	10
3	Dreno torácico com sistema p/ drenagem mediastinal nº 16 esterilizado a óxido de etileno, radiopaco multiperfurado; conector dreno tubo.	unidade	10
4	Dreno torácico com sistema p/ drenagem mediastinal nº 26 esterilizado a óxido de etileno, radiopaco multiperfurado; conector dreno tubo.	unidade	10
5	Dreno torácico com sistema p/ drenagem mediastinal nº 22 esterilizado a óxido de etileno, radiopaco multiperfurado; conector dreno tubo.	unidade	10
6	Dreno torácico com sistema p/ drenagem mediastinal nº 24 esterilizado a óxido de etileno, radiopaco multiperfurado; conector dreno tubo.	unidade	10
7	Dreno torácico com sistema p/ drenagem mediastinal nº 38 esterilizado a óxido de etileno, radiopaco multiperfurado; conector dreno tubo.	unidade	10
8	Sonda Uretral nº 12/ Tubo de PVC Atóxico Siliconizado	unidade	1500
9	Sonda Uretral nº 14/ Tubo de PVC Atóxico Siliconizado	unidade	200

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

10	Colar Cervical com apoio metoniano (MONTADO), tamanho P- Feito com plástico flexível, composto de duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, bordas estofadas para maior conforto. • Uso: Restringe os movimentos do pescoço, devido ao apoio mentoniano.	unidade	20
11	Colar Cervical com apoio metoniano (MONTADO), tamanho M- Feito com plástico flexível, composto de duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, bordas estofadas para maior conforto. • Uso: Restringe os movimentos do pescoço, devido ao apoio mentoniano.	unidade	20
12	Colar Cervical com apoio metoniano (MONTADO), tamanho G- Feito com plástico flexível, composto de duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, bordas estofadas para maior conforto. • Uso: Restringe os movimentos do pescoço, devido ao apoio mentoniano.	unidade	20
13	Colar Cervical com apoio metoniano (MONTADO), tamanho PP- Feito com plástico flexível, composto de duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, bordas estofadas para maior conforto. • Uso: Restringe os movimentos do pescoço, devido ao apoio mentoniano.	unidade	10
14	Colar Cervical com apoio metoniano (MONTADO), tamanho Infantil- Feito com plástico flexível, composto de duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, bordas estofadas para maior conforto. • Uso: Restringe os movimentos do pescoço, devido ao apoio mentoniano.	unidade	10
15	Baraka, sistema de anestesia pediátrica, especificação minima: duplo T. Componentes: 1 traquéia de pvc 30cm; 2 intermediários T de ayres; 1 balão de 2 litros; 1 máscara de pvc tipo Randel Backer #02; 1 conector para sistema Baraka	unidade	5
16	Baraka, sistema de anestesia adulto, especificações minimas: duplo T. Componentes: 1 traquéia de pvc 30cm; 2 intermediários T de ayres; 1 balão de 2 litros; 1 máscara de pvc tipo Randel Backer #02; 1 conector para sistema Baraka	unidade	5

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

17	Equipo macro com ijnetor lateral simples descartável para uso em bomba de infusão MED PUMP MP-20, estéril, atoxicó, apirogenico, comprimento de aprox. 2,20m. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 03 anos.	caixa com 50 unidades	2
18	Fio catgut cromado 4-0 75cm 3/8 cil 3,0cm	cx.c/24 envelopes	2
19	Scalp 21 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	unidade	4000
20	Scalp 23 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	unidade	5000
21	Scalp 25 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	unidade	2500
22	Ácido Acético 2%	frasco de 1 litros	12
23	Água Oxigenada 10 vl	frs c/1lt	45
24	Agulha Descartável 40 x 16	cx c/100un.	10
25	Álcool 70º / Álcool Etílico Hidratado 74,31ºINPM	frs c/1lt	500
26	Álcool Iodado a 1%	frs c/1lt	30
27	Algodão Ortopédico 15cm / Atadura de Algodão Ortopédica 15cmx1,0m	pct c/12un.	50
28	Caneta p/ Eletrocardiograma - V5 Hi-Tecpoint extra fina cor Preta - utilizada em conjunto com o adaptador para registrar o eletrocardiograma no papel milimetrado	unidade	5
29	Cânula de trasqueotomia em PVC com balão de baixa pressão e alto volume Nº06	unidade	3
30	Cânula de trasqueotomia em PVC com balão de baixa pressão e alto volume Nº07	unidade	3
31	Cânula de trasqueotomia em PVC com balão de baixa pressão e alto volume Nº08	unidade	3
32	Cânula de trasqueotomia em PVC com balão de baixa pressão e alto volume Nº8,5	unidade	3
33	Cânula de trasqueotomia em PVC com balão de baixa pressão e alto volume Nº09	unidade	3
34	Cânula de trasqueotomia em PVC com balão de baixa pressão e alto volume Nº 10	unidade	3
35	Cateter intravenoso periférico (gelco) nº 16	unidade	300
36	Cateter intravenoso periférico (gelco) nº 18	unidade	500

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

37	Cateter intravenoso periférico (gelco) nº 20	unidade	100
38	Cateter intravenoso periférico (gelco) nº 22	unidade	1000
39	Cateter intravenoso periférico (gelco) nº 24	unidade	4000
40	Coletor de materiais perfurocortantes papelão - fabricado de acordo com as normas da NBR 138563, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluídos contaminados, fácil montagem, bocal aberto s/necessidade de abrir e fechar a tampa 13 litros	unidade	250
41	Coletor urinário de cama, mais simples, sem bolsa rígida, plástico anti-odor com tubo para conexão de dispositivo, pode ser usado como coletor para ostomas, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem, capacidade armazenadora de 2000ml. Embalagem individual estéril.	unidade	100
42	Desincrustante de artigos médico- hospitalares	pct c/1kg	20
43	Detergente poli-enzimático destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. Composto por 4 enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase, conferem grande eficiência	galão 1 litros	5
44	Equipo Macro-gotas com injetor lateral para soluções parenterais	unidade	1500
45	Equipo para nutrição enteral	unidade	1000
46	Espadrapo Impermeável 10cmx4,5m	rl c/4,5m	300
47	Fio catgut cromado 2-0 75cm 3/8 cil 3,0cm	cx.c/24 envelopes	2
48	Fio catgut cromado 3-0 75cm 3/8 cil 3,0cm	cx.c/24 envelopes	2
49	Fio catgut simples 4-0 75cm 3/8 cil 3,0cm	cx.c/24 envelopes	2
50	Fio Nylon 1-0 45cm 3/8 20mm	cx.c/24 envelopes	2
51	Fio Nylon 2-0 45cm 3/8 20mm	cx.c/24 envelopes	2
52	Fio Nylon 4-0 45cm 3/8 20mm	cx.c/24 envelopes	4
53	Fio Nylon 6-0 45cm 3/8 20mm	cx.c/24 envelopes	2

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

54	Gaze Hidrófila / Compressa de Gaze Hidrófila 13 Fios/cm ² - 08 camadas e 05 dobras. Dimensões dobradas: 7,5cmx7,5cm. Dimensões abertas: 14cmx26cm. Alto poder de absorção	pct c/500un.	682
55	Luva de Látex para Procedimento P	cx c/100un.	400
56	Papel grau cirúrgico 600mm X 250metros	rolo c/100metros	40
57	Papel para ECG (eletrocardiografo) 58MM x 30 metros	rolo c/30 metros	100
58	Sabonete Líquido para uso tópico anti-séptico hospitalar - Triclosano 0,5%	frs c/1lt	250
59	Seringa Descartável sem Agulha 10ml	unidade	8000
60	Seringa Descartável sem Agulha 20ml	unidade	15000
61	Seringa Descartável sem Agulha 3ml	unidade	10000
62	Seringa Descartável sem Agulha 5ml	unidade	15000
63	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 10	unidade	20
64	Sonda de Nutrição Enteral nº10 - Características Gerais: Composição básica - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Com fio guia	unidade	50
65	Sonda de Nutrição Enteral nº12 - Características Gerais: Composição básica - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Com fio guia	unidade	50

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

66	Sonda Gástrica tubo de PVC atoxicó flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp nº 14	unidade	20
67	Tintura de Benjoim	frasco c/1litro	12
68	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 2	unidade	5
69	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 2,5	unidade	5
70	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 6	unidade	5
71	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 7	unidade	30
72	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 7,5	unidade	10
73	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 8	unidade	10
74	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 8,5	unidade	5
75	Tubo de ventilação modelo shepard sem haste 1011SH dimensão:1,0x2,4(diametro interno e externo em milímetros), composição feflon - REGISTRO NA ANVISA 80020550022	unidade	10

- 1.2-** Os produtos deverão ser entregues antes de transcorridos 1/3 (um terço) de seu prazo de vencimento.
- 1.3-** Deverá ser apresentado amostra para o item 28 do objeto.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO nº 352/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº240/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO nº 352/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº240/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI N° 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/2014, DECLARA expressamente que : cumpre plenamente os requisitos de
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO nº 352/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº240/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	Indicador biológico para esterilização à vapor. Composição frasco plásticos contendo tira de papel com esporos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. TIPO: clean-test	caixa com 10 unidades	20			
2	Formol para uso externo / Solução de Formol a 37%	frs c/1lt	10			
3	Dreno torácico com sistema p/ drenagem mediastinal nº 16 esterilizado a óxido de etileno, radiopaco multiperfurado; conector dreno tubo.	unidade	10			
4	Dreno torácico com sistema p/ drenagem mediastinal nº 26 esterilizado a óxido de etileno, radiopaco multiperfurado; conector dreno tubo.	unidade	10			
5	Dreno torácico com sistema p/ drenagem mediastinal nº 22 esterilizado a óxido de etileno, radiopaco multiperfurado; conector dreno tubo.	unidade	10			

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

6	Dreno toráxico com sistema p/ drenagem mediastinal nº 24 esterilizado a óxido de etileno, radiopaco multiperfurado; conector dreno tubo.	unidade	10			
7	Dreno toráxico com sistema p/ drenagem mediastinal nº 38 esterilizado a óxido de etileno, radiopaco multiperfurado; conector dreno tubo.	unidade	10			
8	Sonda Uretral nº 12/ Tubo de PVC Atóxico Siliconizado	unidade	1500			
9	Sonda Uretral nº 14/ Tubo de PVC Atóxico Siliconizado	unidade	200			
10	Colar Cervical com apoio metoniano (MONTADO), tamanho P- Feito com plástico flexível, composto de duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, bordas estofadas para maior conforto. • Uso: Restringe os movimentos do pescoço, devido ao apoio mentoniano.	unidade	20			
11	Colar Cervical com apoio metoniano (MONTADO), tamanho M- Feito com plástico flexível, composto de duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, bordas estofadas para maior conforto. • Uso: Restringe os movimentos do pescoço, devido ao apoio mentoniano.	unidade	20			

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

12	Colar Cervical com apoio metoniano (MONTADO), tamanho G- Feito com plástico flexível, composto de duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, bordas estofadas para maior conforto. • Uso: Restringe os movimentos do pescoço, devido ao apoio mentoniano.	unidade	20				
13	Colar Cervical com apoio metoniano (MONTADO), tamanho PP- Feito com plástico flexível, composto de duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, bordas estofadas para maior conforto. • Uso: Restringe os movimentos do pescoço, devido ao apoio mentoniano.	unidade	10				
14	Colar Cervical com apoio metoniano (MONTADO), tamanho Infantil- Feito com plástico flexível, composto de duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, bordas estofadas para maior conforto. • Uso: Restringe os movimentos do pescoço, devido ao apoio mentoniano.	unidade	10				
15	Baraka, sistema de anestesia pediátrica, especificação minima: duplo T. Componentes: 1 traquéia de pvc 30cm; 2 intermediários T de ayres; 1 balão de 2 litros; 1 máscara de pvc tipo Randel Backer #02; 1 conector para sistema Baraka	unidade	5				

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

16	Baraka, sistema de anestesia adulto, especificações minimas: duplo T. Componentes: 1 traquéia de pvc 30cm; 2 intermediários T de ayres; 1 balão de 2 litros; 1 máscara de pvc tipo Randel Backer #02; 1 conector para sistema Baraka	unidade	5			
17	Equipo macro com ijnetor lateral simples descartável para uso em bomba de infusão MED PUMP MP-20, estéril, atoxico, apirogenico, comprimento de aprox. 2,20m. Esterilizado a oxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 03 anos	caixa com 50 unidades	2			
18	Fio catgut cromado 4-0 75cm 3/8 cil 3,0cm	cx.c/24 envelopes	2			
19	Scalp 21 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	unidade	4000			
20	Scalp 23 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	unidade	5000			
21	Scalp 25 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	unidade	2500			
22	Ácido Acético 2%	frasco de 1litros	12			
23	Água Oxigenada 10 v1	frs c/1lt	45			
24	Agulha Descartável 40 x 16	cx c/100un.	10			
25	Álcool 70° / Álcool Etílico Hidratado 74,31°INPM	frs c/1lt	500			
26	Álcool Iodado a 1%	frs c/1lt	30			
27	Algodão Ortopédico 15cm / Atadura de Algodão Ortopédica 15cmx1,0m	pct c/12un.	50			

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

28	Caneta p/ Eletrocardiograma - V5 Hi-Tecpoint extra fina cor Preta - utilizada em conjunto com o adaptador para registrar o eletrocardiograma no papel milimetrado	unidade	5			
29	Cânula de traqueotomia em PVC com balão de baixa pressão e alto volume Nº06	unidade	3			
30	Cânula de traqueotomia em PVC com balão de baixa pressão e alto volume Nº07	unidade	3			
31	Cânula de traqueotomia em PVC com balão de baixa pressão e alto volume Nº08	unidade	3			
32	Cânula de traqueotomia em PVC com balão de baixa pressão e alto volume Nº8,5	unidade	3			
33	Cânula de traqueotomia em PVC com balão de baixa pressão e alto volume Nº09	unidade	3			
34	Cânula de traqueotomia em PVC com balão de baixa pressão e alto volume Nº 10	unidade	3			
35	Cateter intravenoso periférico (gelco) nº 16	unidade	300			
36	Cateter intravenoso periférico (gelco) nº 18	unidade	500			
37	Cateter intravenoso periférico (gelco) nº 20	unidade	100			
38	Cateter intravenoso periférico (gelco) nº 22	unidade	1000			
39	Cateter intravenoso periférico (gelco) nº 24	unidade	4000			

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

40	Coletor de materiais perfurocortantes papelão - fabricado de acordo com as normas da NBR 138563, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluídos contaminados, fácil montagem, bocal aberto s/necessidade de abrir e fechar a tampa 13 litros	unidade	250				
41	Coletor urinário de cama, mais simples, sem bolsa rígida, plástico anti-odor com tubo para conexão de dispositivo, pode ser usado como coletores para ostomas, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem, capacidade armazenadora de 2000ml. Embalagem individual estéril.	unidade	100				
42	Desincrustante de artigos médico- hospitalares	pct c/1kg	20				
43	Detergente polienzimático destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. Composto por 4 enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase, conferem grande eficiência	galão 1 litros	5				
44	Equipo Macro-gotas com injetor lateral para soluções parenterais	unidade	1500				
45	Equipo para nutrição enteral	unidade	1000				
46	Espadrapo Impermeável 10cmx4,5m	rl c/4,5m	300				
47	Fio catgut cromado 2-0 75cm 3/8 cil 3,0cm	cx.c/24 envelopes	2				

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

48	Fio catgut cromado 3-0 75cm 3/8 cil 3,0cm	cx.c/24 envelopes	2				
49	Fio catgut simples 4-0 75cm 3/8 cil 3,0cm	cx.c/24 envelopes	2				
50	Fio Nylon 1-0 45cm 3/8 20mm	cx.c/24 envelopes	2				
51	Fio Nylon 2-0 45cm 3/8 20mm	cx.c/24 envelopes	2				
52	Fio Nylon 4-0 45cm 3/8 20mm	cx.c/24 envelopes	4				
53	Fio Nylon 6-0 45cm 3/8 20mm	cx.c/24 envelopes	2				
54	Gaze Hidrófila / Compressa de Gaze Hidrófila 13 Fios/cm ² - 08 camadas e 05 dobras. Dimensões dobradas: 7,5cmx7,5cm. Dimensões abertas: 14cmx26cm. Alto poder de absorção	pct c/500un.	682				
55	Luva de Látex para Procedimento P	cx c/100un.	400				
56	Papel grau cirúrgico 600mm X 250metros	rolo c/100metros	40				
57	Papel para ECG (eletrocardiografo) 58MM x 30 metros	rolo c/30 metros	100				
58	Sabonete Líquido para uso tópico anti-séptico hospitalar - Triclosano 0,5%	frs c/1lt	250				
59	Seringa Descartável sem Aguja 10ml	unidade	8000				
60	Seringa Descartável sem Aguja 20ml	unidade	15000				
61	Seringa Descartável sem Aguja 3ml	unidade	10000				
62	Seringa Descartável sem Aguja 5ml	unidade	15000				
63	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 10	unidade	20				
64	Sonda de Nutrição Enteral nº10 - Características Gerais: Composição básica -	unidade	50				

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

	Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompativel, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.Com fio guia					
65	Sonda de Nutrição Enteral nº12 - Características Gerais: Composição básica - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompativel, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao	unidade	50			

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

	manuseio e de fácil introdução e retirada.Com fio guia					
66	Sonda Gástrica tubo de PVC atoxicó flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp nº 14	unidade	20			
67	Tintura de Benjoim	frasco c/1litro	12			
68	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 2	unidade	5			
69	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 2,5	unidade	5			
70	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 6	unidade	5			
71	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 7	unidade	30			
72	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 7,5	unidade	10			
73	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 8	unidade	10			
74	Tubo endotraqueal de PVC c/ balão esteril nº 8,5	unidade	5			
75	Tubo de ventilação modelo shepard sem haste 1011SH dimensão:1,0x2,4(diametro interno e externo em milímetros), composição feflon - REGISTRO NA ANVISA 80020550022	unidade	10			

Valor por extenso: R\$_____ (expresso em algarismos e por extenso)
(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

_____ , _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fone/fax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO nº 352/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº240/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____, DECLARA expressamente que, até a presente data, inexistem fatos
supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que
determina o subitem 8.5 do Edital.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO nº 352/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº240/2014

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, item 8.6.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....

(data)

.....

(representante legal)

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO VII PROCESSO LICITATÓRIO nº 352/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº240/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____, DECLARA expressamente que :concorda com todos os termos
estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.7 do referido
Edital;

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____